



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 04 ao Contrato 695/2017-  
CUSD/CCER/CEB/2021

**Termo de Apostilamento n.º  
4 ao Contrato de Compra de Energia  
Regulada Grupo A - ALTA TENSÃO - UISS  
- Contrato CCER e CUSD n.º 695/2017.**

**Processo: n.º 0417-000727/2015.**

**SIGGO n.º 32049**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Quadra 01, Lote C, Zona Industrial - CEP: 70.632-100 - Brasília/DF**, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO** secretário-executivo, Registro Geral n.º 6.694.190 SSP/SC, inscrito no C.P.F. n.º 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS n.º 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de Julho de 2019, **EXPEDE** o presente **Apostilamento ao Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - Contrato CCER e CUSD n.º 695/2017**, firmado com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita sob o CNPJ n.º **07.522.669/0001-92**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **04 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência**

O Apostilamento em questão visa prorrogar a vigência para **04 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022**, registrando a alteração especialmente ao previsto na Cláusula Quarta (da Vigência) do contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 65, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Valor**

A despesa com a execução do CONTRATO, está estimada na importância de **R\$ 130.441,05 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (\*)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-D.F-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho inicial é de **R\$ 86.960,70 (Oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00486, emitida em 27/04/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Este apostilamento é parte integrante do **Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A -ALTA TENSÃO - UISS - Contrato CCER e CUSD nº 695/2017**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**

*Secretário-executivo*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/05/2021, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60887133** código CRC= **38E520C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF